

Solicitação

Mensagem

Prezados Senhores,
Entendemos o conceito de psicoterapia breve, conforme bem descrito por V. Sas. O que mencionamos em nosso questionamento é que a orientação fornecida pelo Programa de Apoio ao Empregado destina-se a resolver questões de caráter pontual, focal e subclínico, ou para sensibilização, tratamento e encaminhamento de questões de maior severidade.

O número MÁXIMO de sessões pode variar entre 3 e 8, sendo normalmente fixado em 6 dentro do Programa de Apoio ao Empregado. Como resposta de V.Sas, considerando um MÍNIMO de 6 sessões de psicoterapia e o número máximo INDEFINIDO e VARIÁVEL, podendo ser 6, 12, 20 ou até mais de 20 sessões para cada caso/problema, o custo do serviço aumenta substancialmente.

Considerando que não existem dados anteriores que sirvam como referência para estimarmos a utilização do programa, o estudo financeiro para atendermos com qualidade à sua demanda terá necessariamente que ser muito superior ao custo normalmente orçado para o PAE. Att.Care
[Ver menos](#)

Arquivo

Nenhum arquivo enviado

Resposta da administração

Resposta

Segue resposta da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e da Unidade Gestora de Contratação (Setor Técnico "Diretoria de Gestão de Pessoas") ao Pedido de Esclarecimento 0003 (conforme Despacho SEI nº 7729710): "O que se exige no TR é que haja, ao menos, 6 sessões de terapia breve. A partir daí, a empresa contratada poderá encaminhar para atendimento particular. A empresa contratada não é obrigada a oferecer mais do que seis sessões".

Arquivo de resposta

Nenhum arquivo enviado